



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 04/2022

Dispõe sobre a denominação do terminal de ônibus e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O terminal de ônibus localizado na Rua Taboão da Serra, altura do nº 121, no Jardim Nayara/Vila Perequê, passa a ser denominado Silvio Xavier;

Art. 2º - Encontra-se em anexo a este projeto de lei o currículo do homenageado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o homenageado tem uma importante história e identificação com o bairro;

CONSIDERANDO que ele morou no bairro por 50 anos acompanhando o processo de mudanças do bairro ao longo do tempo;

CONSIDERANDO que teve uma carreira sólida em sua área de atuação e era muito conhecido.

CONSIDERANDO que é dever do poder público prestar homenagens a cidadãos que contribuem para melhorar as condições de vida do seu bairro e, por conseguinte, da cidade como um todo;





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

CURRÍCULO DO HOMENAGEADO

Silvio Xavier era um dos grandes nomes da comunicação visual da região. Morou no bairro Perequê por 50 anos era casado e faleceu no dia 23/10/2021, decorrente um infarto.

Plenário "Mestre Gama", 26 de janeiro de 2022

Bobilel Castilho - PSC



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310037003300350038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

